Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 196/81

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 33 ITEM IV DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Organizar uma banca examinadora, composta de uma Comissão de quatro membros, de acordo com o que determina o Artigo 31 da Lei nº 15/78 de 12/01/78, sendo:
Um Vereador, um funcionário desta Câmara e dois estranhos ao quadro de servidores Municipais de reconhecida capacidade e idoneidade.

§ 1º - Esta Comissão se comporá de um Presidente, Um Vice-Presidente e dois vogais, sendo:
Presidente - ELIZERINO GIACOMIN
Vice-Presidente - MARIA DAS GRAÇAS NEGRI MODENESI
1º Vogal - DR.ERNESTO ANTONIO PIONA
2º vogal - NITARLENE PRETTI DA VITÓRIA

Art. 2º - O Presidente da Câmara deverá mandar expedir edital, comunicando a vaga e convidando candidatos a concorrerem.

§ 1º - O Edital deverá conter:

1 - A data e o local do concurso;
2 - O curriculum da matéria exigida;
3 - A sistematização da correção e a contagem de pontos.
 a) podendo ser de 0 a 10 pontos;
 b) Quem tiver títulos, terá direito a contagem de pontos, seguindo as ordens legais.

Art. 3º - A comissão terá o prazo improrrogável de 90 dias para enviar a esta Presidencia o resultado dos aprovados, com as respectivas classificações.

Art. 4º - O presente concurso terá validade por 02 (dois) anos, podendo os classificados serem aproveitados na medida das necessidades de funcionários desta Câmara.

continua...

continuação...

Art. 5º - O cargo a ser preenchido é:
1 - ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO.

Art. 6º - A presente Resolução não poderá ser alterada, a não ser por outra Resolução ou Projeto de Lei transformado em Lei, sem ferir sua finalidade.

Art. 7º - Publicam-se, revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 1º de junho de 1981.

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara